

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 913/2020, Mensagem nº 126/2020, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, no Órgão: **23.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 913/2020, Lei Orçamentária Anual 2021, ao Órgão: **23.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** o valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, no **programa 532**, na **ação 2615 – FOMENTO À ECONOMIA CRIATIVA ARTÍSTICA E CULTURAL**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **11.401 – EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO** da **ação 2787 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA CORPORATIVA DE TI** o valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa fomentar a cadeia de produção, divulgação, distribuição e consumo no mercado criativo.

Assim, peço apoio aos nobres colegas para aprovação da presente emenda aditiva.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 01 de Dezembro de 2020

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual